

Integrar Saúde e Segurança do Trabalho S.A.

CNPJ 33.566.315/0001-50

Avenida Brasil, 84 sala 1210 Belo Horizonte (MG)

NOTA EXPLICATIVA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31.12.2024

. NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Integrar Saúde e Segurança do Trabalho S.A. - CNPJ: 33.566.315/0001-50, é uma sociedade anônima de capital fechado, nome fantasia INTEGRAR SST, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Brasil, 84, Loja 14, Bairro Santa Efigênia. Iniciou suas atividades em 08/05/2019. Tem como objeto social principal a atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares. Atividades secundárias: serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; atividade médica ambulatorial restrita a consultas; atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente.

NOTA 2 - POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2024, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), e Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, de acordo com a lei das Sociedades por Ações, além dos princípios fundamentais da contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

NOTA 3 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme faculta os itens 3.18 e 3.19 da NBC TG 1000.

NOTA 4 - REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas no CPC 26 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

NOTA 5 - RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

Os rendimentos auferidos em aplicações foram acrescidos ao resultado na apuração do Lucro Real.

NOTA 6 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

6.1- ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

- a) Espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) O ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) Espera ser realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

6.2- PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

A administração da empresa reconheceu como perda dentro do próprio exercício, alguns clientes inadimplentes sem perspectiva de quitação de seus débitos.

6.3- TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR

Os tributos a recuperar, são valores relativos a créditos tributários que a empresa tem o direito de recuperar junto aos órgãos fiscais. Esses créditos referem-se a pagamentos a maior e são cabíveis de restituição via PERDCOMP.

6.4- ESTOQUES

A administração da empresa declara que não apresenta saldos em estoques na data da elaboração das demonstrações contábeis.

6.5- ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens conforme Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017

6.6- PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

- a) Espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) O passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) O passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

6.7- EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Aquisição de dois empréstimos bancários no ano de 2024:

1) Empréstimo na Cooperativa de Crédito CREDIFIEMG Ltda, aprovado em 09 de Maio de 2024, no valor originário R\$30.000,00, dividido em 36 parcelas no valor de R\$833,33.

2) Empréstimo na Cooperativa de Crédito CREDIFIEMG Ltda, aprovado em 30 de Setembro de 2024 no valor originário R\$70.000,00 referente dividido em 24 parcelas no valor de R\$2.916,66.

6.8- MÚTUOS COM PARTES RELACIONADA

Mútuo com partes relacionadas, refere-se a valores relacionados a transações financeiras entre a empresa e os acionistas como empréstimo, estabelecido através de assembleia geral realizada em agosto de 2023, e adicionado alguns valores em 2024. São registrados pelos valores originais de captação na proporção de participação no capital social de cada acionista. Não houve registro contábil de provisão da remuneração sobre o empréstimo, cujo percentual será definido em reuniões posteriores para contabilizações nos exercícios seguintes

6.9- PARCELAMENTOS TRIBUTOS E OBRIGAÇÕES

Refere-se a dois parcelamentos:

1) Parcelamento nº 0211000120064217342392 em agosto de 2023 no valor originário R\$6.637,99 referente a INSS / PIS / COFINS competência Agosto de 2022, dividido em 36 parcelas no valor de R\$390,47.

2) Parcelamento PGFN SISPAR nº 008301491 em julho de 2023 no valor originário R\$ 2.758,92 referente a IRRF / COFINS / CSRF / PIS / INSS, dividido em 43 parcelas no valor de R\$ 64,16.

6.10- PATRIMÔNIO LÍQUIDO – AÇÕES EM TESOURARIA E AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

a) Ajustes de exercícios anteriores - refere-se a registros dos ajustes de exercícios anteriores conforme relacionados abaixo:

- Baixa do saldo na conta Caixa Geral R\$48,59;
- Correção do saldo anterior na conta do cliente Simplifique Gestão de Facilities R\$360,03
- Correção do saldo anterior na conta do cliente Croenge LTDA R\$175,00
- Correção do saldo anterior na conta do cliente Excelência Pisos e Revestimentos BH LTDA R\$58,60
- Baixa do saldo incorreto no Fornecedor CDDC Soluções em Tecnologia R\$464,70
- Baixa do saldo incorreto no Fornecedor Diversos R\$1.333,64
- Baixa do saldo incorreto no Fornecedor Vale Plus Medicina R\$1.500,00
- Baixa do saldo incorreto no Fornecedor UP 2 Tech do Brasil Eireli R\$909,78
- Baixa do saldo incorreto no Fornecedor Rossi e Rosso Consultoria Empresarial LTDA R\$2.069,60
- Baixa do saldo incorreto no Fornecedor Christian Jader Amâncio R\$300,00
- Baixa do saldo incorreto no Fornecedor KF Medicina do Trabalho e Diagnóstica LTDA R\$102,33
- Baixa do saldo incorreto no Fornecedor Instituto Reger LTDA R\$4.523,86

- Baixa do saldo incorreto no Fornecedor Leonardo Linces Duarte R\$663,04
- Correção no saldo do Imposto CRF a Recolher R\$27,29
- Correção no saldo do Imposto ISS Retido a Recolher R\$924,14
- Correção no saldo do Imposto IRRF a Recolher s/ Folha R\$1.987,14
- Correção no saldo do INSS a Recolher R\$1.658,46
- Baixa do saldo incorreto em Rescisões a Pagar R\$2.220,74
- Adiantamento de Clientes R\$11.743,88
- Transferência entre contas do PL R\$50.442,63

NOTA 7 - CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documento remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável no que diz respeito às suas responsabilidades quanto a documentação e procedimentos. A responsabilidade profissional do Contador que referenda essas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

NOTA 8 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

NOTA 9 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a lei das Sociedades por Ações, além dos Princípios Fundamentais da Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira e a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida

pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA 10 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2024 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a lei das Sociedades por Ações, além dos Princípios Fundamentais da Contabilidade a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA 11 - CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A Carta de Responsabilidade da Administração emitida no encerramento do exercício em 31 de dezembro de 2024 está em conformidade com as NBC ITG 1000 – Anexo 1 e obrigatoriedade da Resolução do CFC nº 987/03 no Art.2º.

Belo Horizonte - MG, 31 de Dezembro de 2024.

Administrador da Empresa Integrar Saúde e Segurança do Trabalho S.A.

JOÃO SIQUEIRA LOPES CPF: 253.385.876-53

CNPJOTAS SOLUÇÕES CONTÁBEIS E EMPRESARIAIS LTDA

CRC 008551/O-1/MG-CNPJ: 14.567.892/0001-11

DJALMA DE FREITAS – CRC: 34760/0-7/MG

CPF: 414.247.196-15